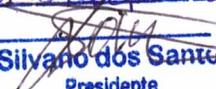




ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

LEI Nº. 569/2010
DE 18 DE MARÇO DE 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 18 Março 2010

Silvano dos Santos
Presidente

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica.”

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara de Vereadores e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a atividade do IGD.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2010**.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 18 de março de 2010.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal